INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, com cópias a secretaria municipal de saúde, de maneira que **recomendamos a adequação do horário de funcionamento da farmácia municipal, visando amplo atendimento da população, especialmente aos que trabalham em horário comercial.**

JUSTIFICATIVA:

A adequação do horário de funcionamento da farmácia municipal é uma medida necessária para garantir o acesso pleno e equitativo da população aos medicamentos disponibilizados pelo sistema público de saúde. Atualmente, o horário vigente coincide, em sua maior parte, com o horário comercial, o que dificulta o atendimento a uma parcela significativa da população que trabalha durante esse período, especialmente os trabalhadores formais e informais com jornada integral.

Ao estender ou flexibilizar o horário de funcionamento da farmácia municipal, será possível atender com mais eficiência e humanidade os cidadãos que, por motivos profissionais, enfrentam dificuldades para retirar seus medicamentos dentro do horário atual. Essa medida também contribui para a redução de faltas em consultas, absenteísmo no trabalho, interrupções no tratamento e sobrecarga de atendimento em horários de pico.

Portanto, a adequação do horário é uma ação estratégica para garantir o direito à saúde, promover justiça social e melhorar a qualidade do serviço público oferecido à população.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD

Digitalizado com CamScanner